



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013EEC,  
nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo nº: 00410-00013499/2017-59  
SIGGo nº: 34908

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.310500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS** portador da Cédula de Identidade RG nº 701.470, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461-91, na qualidade de Procurador da Empresa, conforme procuração nº 01591085 (19862786), livro 6680- P, fls. 035, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, com sede em CRS Quadra 505 Bloco C Lotes 1, 2 e 3 - Brasília/DF CEP 70350530, mediante as cláusulas e condições seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (31903717), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (31903839) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:

a) Revisão dos valores constantes no 1º Apostilamento (3994307), para o período de **15/08/2017 a 31/12/2017**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 1.779,13** (um mil setecentos e setenta e nove reais e treze centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2017 REPAQUAÇÃO - 1º APOSTILAMENTO (DE 15/08/2017 A 31/12/2017)					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 30.895,24	17		R\$ 525.219,08	R\$ 6.302.628,96
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.196,92	2		R\$ 70.393,84	R\$ 844.726,08
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 18.200,16	1		R\$ 18.200,16	R\$ 218.401,92
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 33.932,00	1		R\$ 33.932,00	R\$ 407.184,00
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 592,34	-	24	R\$ 14.216,10	R\$ 170.593,26
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 675,06	-	16	R\$ 10.801,01	R\$ 129.612,11
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>21</b>		<b>R\$ 672.762,19</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>					<b>R\$ 8.073.146,33</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017 - GERR (DE 15/08/2017 A 31/12/2017)					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 30.877,32	17		R\$ 524.914,44	R\$ 6.298.973,28
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.176,24	2		R\$ 70.352,48	R\$ 844.229,76
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 18.189,38	1		R\$ 18.189,38	R\$ 218.272,56
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 33.911,02	1		R\$ 33.911,02	R\$ 406.932,24
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 591,99	-	24	R\$ 14.207,80	R\$ 170.493,56
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 674,66	-	16	R\$ 10.794,62	R\$ 129.535,46
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>21</b>		<b>R\$ 672.369,74</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>					<b>R\$ 8.068.436,86</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>					<b>-R\$ 392,46</b>
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 15/08 A 31/12/2017</b>					<b>R\$ 1.779,13</b>

b) Revisão dos valores constantes no 2º Termo Aditivo (12371887), para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 4.848,90** (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2018 REPAQUAÇÃO - 2º TAC (DE 01/01 A 31/12/2018)					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 31.738,92	17		R\$ 539.561,64	R\$ 6.474.739,68
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.183,56	2		R\$ 70.367,12	R\$ 844.405,44
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.045,64	1		R\$ 19.045,64	R\$ 228.547,68
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 34.900,72	1		R\$ 34.900,72	R\$ 418.808,64
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 608,56	-	24	R\$ 14.605,50	R\$ 175.265,94
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 674,80	-	16	R\$ 10.796,87	R\$ 129.562,49
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>21</b>		<b>R\$ 689.277,49</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>					<b>R\$ 8.271.329,87</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017 - GERR (DE 01/01 A 31/12/2018)					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 31.720,40	17		R\$ 539.246,80	R\$ 6.470.961,60
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.162,84	2		R\$ 70.325,68	R\$ 843.908,16
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.034,38	1		R\$ 19.034,38	R\$ 228.412,56
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 34.879,12	1		R\$ 34.879,12	R\$ 418.549,44
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 608,21	-	24	R\$ 14.596,95	R\$ 175.163,37
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 674,41	-	16	R\$ 10.790,49	R\$ 129.485,83
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>21</b>		<b>R\$ 688.873,41</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>					<b>R\$ 8.266.480,97</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>					<b>-R\$ 404,08</b>
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018</b>					<b>-R\$ 4.848,90</b>

c) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de **15/08/2017 a 31/12/2018**, considerando os valores pactuados no 1º Apostilamento (3994307) e 2º Termo Aditivo (12371887) é de **R\$ 6.628,04** (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 15/08 A 31/12/2017	<b>-R\$ 1.779,13</b>
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018	<b>-R\$ 4.848,90</b>
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 15/08/2017 A 31/12/2018</b>	<b>-R\$ 6.628,04</b>

2.2.1 - Compete a Comissão Executiva realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **15/08/2017 a 31/12/2018**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 100/2019 - SEFP/GAB/AJL ( 20192572), conforme

previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014 e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (19494635), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBIEIROS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000025/2019, em 28/01/2019. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 3º Termo Aditivo (23517350), a repactuação referente à CCT/2019 será feita em duas etapas:

a) Para o período de **01/01/2019 até 10/06/2019**, antes da supressão de 01 posto, o valor anual do contrato era de **R\$ 8.271.329,87** (oito milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) passando para o montante de **R\$ 8.577.712,14** (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais e quatorze centavos) que corresponde a um reajuste de aproximadamente **3,70%**, como demonstra tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO - CCT 2018 - GERR (2º TAC 12371887)						
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	Vr.Anual por posto mensal	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 31.738,92	R\$ 380.867,04	17		R\$ 539.561,64	R\$ 6.474.739,68
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.183,56	R\$ 422.202,72	2		R\$ 70.367,12	R\$ 844.405,44
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.045,64	R\$ 228.547,68	1		R\$ 19.045,64	R\$ 228.547,68
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 34.900,72	R\$ 418.808,64	1		R\$ 34.900,72	R\$ 418.808,64
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 608,56	R\$ 7.302,75	-	24	R\$ 14.605,50	R\$ 175.265,94
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 674,80	R\$ 8.097,66	-	16	R\$ 10.796,87	R\$ 129.562,49
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>21</b>		<b>R\$ 689.277,49</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>						<b>R\$ 8.271.329,87</b>

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR (ANTES DA SUPRESSÃO)						
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	Vr.Anual por posto mensal	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 32.905,80	R\$ 394.869,60	17		R\$ 559.398,60	R\$ 6.712.783,20
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 36.477,20	R\$ 437.726,40	2		R\$ 72.954,40	R\$ 875.452,80
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.967,46	R\$ 239.609,52	1		R\$ 19.967,46	R\$ 239.609,52
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 36.150,54	R\$ 433.806,48	1		R\$ 36.150,54	R\$ 433.806,48
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 631,00	R\$ 7.572,01	-	24	R\$ 15.144,02	R\$ 181.728,22
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 699,65	R\$ 8.395,74	-	16	R\$ 11.194,33	R\$ 134.331,91
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>21</b>		<b>R\$ 714.809,34</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>						<b>R\$ 8.577.712,14</b>
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2018 X CCT 2019						R\$ 306.382,26
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2018 X CCT 2019						R\$ 25.531,86
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/05/2019						R\$ 127.659,28
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/06/2019 A 10/06/2019						R\$ 8.510,62
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 10/06/2019</b>						<b>R\$ 136.169,90</b>
					<b>MAIORAÇÃO</b>	<b>3,70%</b>

b) Para o período de **11/06/2019 a 31/12/2019**, após a supressão de 01 posto, passando o valor do contrato de **R\$ 7.890.462,83** (sete milhões, oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) para o montante de **R\$ 8.182.842,54** (oito milhões, cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

SUPRESSÃO DE 01 POSTO - A PARTIR DE 11/06/2019 (3º TAC 23517350)						
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	Vr.Anual por posto mensal	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 31.738,92	R\$ 380.867,04	16		R\$ 507.822,72	R\$ 6.093.872,64
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 35.183,56	R\$ 422.202,72	2		R\$ 70.367,12	R\$ 844.405,44
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.045,64	R\$ 228.547,68	1		R\$ 19.045,64	R\$ 228.547,68
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 34.900,72	R\$ 418.808,64	1		R\$ 34.900,72	R\$ 418.808,64
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 608,56	R\$ 7.302,75	-	24	R\$ 14.605,50	R\$ 175.265,94
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 674,80	R\$ 8.097,66	-	16	R\$ 10.796,87	R\$ 129.562,49
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 657.538,57</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>						<b>R\$ 7.890.462,83</b>

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR (APÓS A SUPRESSÃO)						
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	Vr.Anual por posto mensal	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 32.905,80	R\$ 394.869,60	16		R\$ 526.492,80	R\$ 6.317.913,60
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 36.477,20	R\$ 437.726,40	2		R\$ 72.954,40	R\$ 875.452,80
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 19.967,46	R\$ 239.609,52	1		R\$ 19.967,46	R\$ 239.609,52
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 36.150,54	R\$ 433.806,48	1		R\$ 36.150,54	R\$ 433.806,48
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 631,00	R\$ 7.572,01	-	24	R\$ 15.144,02	R\$ 181.728,22
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 699,65	R\$ 8.395,74	-	16	R\$ 11.194,33	R\$ 134.331,91
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>20</b>		<b>R\$ 681.903,54</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>						<b>R\$ 8.182.842,54</b>
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2018 X CCT 2019						R\$ 292.379,70
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2018 X CCT 2019						R\$ 24.364,98
VALOR PARA O PERÍODO DE 11/06/2019 A 30/06/2019						R\$ 16.243,32
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/12/2019						R\$ 146.189,85
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 11/06/2019 A 31/12/2019</b>						<b>R\$ 162.433,17</b>
					<b>MAIORAÇÃO</b>	<b>3,71%</b>

<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019</b>	<b>R\$ 298.603,06</b>
--	-----------------------

c) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o valor total, efetivamente devido, será de **R\$ 298.603,06** (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e três reais e seis centavos).

2.4 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.5 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.6 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2019NE11896 (33254290).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

\_\_\_\_\_  
LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA  
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
LUIZ DELANE GONÇALVES FARIAS  
Procurador

### ANEXO I

#### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

##### Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Lote 1 (segunda a domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.546,58		R\$ 3.677,80
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	R\$ -	6,00%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 5,13		R\$ 5,13
C	Equipamentos por endereço (lote 1)		R\$ 5,37		R\$ 5,37
D	Material de Consumo por endereço (lote 1)		R\$ 9,64		R\$ 9,64
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 83,97		R\$ 83,97
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 709,32	20,00%	R\$ 735,56
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,20	1,50%	R\$ 55,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,09	0,20%	R\$ 7,36
E	Salário educação	2,50%	R\$ 88,66	2,50%	R\$ 91,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 283,73	8,00%	R\$ 294,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 74,83	2,11%	R\$ 77,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,28	0,60%	R\$ 22,07

Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,91%	R\$ 1.273,58	35,91%	R\$ 1.320,71
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 98,59	2,78%	R\$ 102,24
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 141,51	3,99%	R\$ 146,74
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	R\$ 535,53	15,10%	R\$ 555,34
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,48	0,07%	R\$ 2,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,51	0,24%	R\$ 8,83
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		1,31%	R\$ 46,46	1,31%	R\$ 48,18
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,41	0,35%	R\$ 12,87
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 4,61	0,03%	R\$ 1,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 141,86	4,00%	R\$ 147,11
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,84	0,08%	R\$ 2,94
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 162,07	4,47%	R\$ 164,32
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 40,79	1,15%	R\$ 42,29
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,71	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 9,93	0,28%	R\$ 10,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,70	0,33%	R\$ 12,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,55	0,10%	R\$ 3,68
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 130,16	3,67%	R\$ 134,98
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 54,62	1,54%	R\$ 56,64
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 4,61	0,13%	R\$ 4,78
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 16,67	0,46%	R\$ 16,92
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		16,02%	R\$ 568,17	16,01%	R\$ 588,83
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		72,91%	R\$ 2.585,81	72,80%	R\$ 2.677,38
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.820,90		R\$ 7.071,66
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 272,84	4,00%	R\$ 282,87
B	Lucro	2,18%	R\$ 154,64	2,18%	R\$ 160,33
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,18%	R\$ 427,48	6,18%	R\$ 443,20
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 51,58	0,65%	R\$ 53,47
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 238,04	3,00%	R\$ 246,79
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 396,74	5,00%	R\$ 411,32
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 686,35	8,65%	R\$ 711,59
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,33%	R\$ 1.113,83	16,33%	R\$ 1.154,79
TOTAL (R\$)			R\$ 7.934,73		R\$ 8.226,45
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 4</b>			<b>R\$ 31.738,92</b>		<b>R\$ 32.905,80</b>
BDI (%)			16,33%		16,33%

#### Bombeiro Civil Nível Básico Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Noturno (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Adicional Noturno		R\$ 428,11		R\$ 443,95
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.974,69		R\$ 4.121,75

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	R\$ -	6,00%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 5,13		R\$ 5,13
C	Equipamentos por endereço (lote 1)		R\$ 5,37		R\$ 5,37
D	Material de Consumo por endereço (lote 1)		R\$ 9,64		R\$ 9,64
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 83,97		R\$ 83,97
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 794,94	20,00%	R\$ 824,35
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 59,62	1,50%	R\$ 61,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,75	1,00%	R\$ 41,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,95	0,20%	R\$ 8,24
E	Salário educação	2,50%	R\$ 99,37	2,50%	R\$ 103,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 317,98	8,00%	R\$ 329,74
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 83,87	2,11%	R\$ 86,97
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,85	0,60%	R\$ 24,73
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			R\$ 1.427,33	35,91%	R\$ 1.480,12
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 331,09	8,33%	R\$ 343,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 110,50	2,78%	R\$ 114,58
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 158,59	3,99%	R\$ 164,46
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			R\$ 600,18	15,10%	R\$ 622,38
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,78	0,07%	R\$ 2,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 39,75	1,00%	R\$ 41,22
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 9,54	0,24%	R\$ 9,89
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			R\$ 52,07	1,31%	R\$ 54,00
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 13,91	0,35%	R\$ 14,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 5,17	0,03%	R\$ 1,15
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,41
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 158,99	4,00%	R\$ 164,87
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,18	0,08%	R\$ 3,30
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			R\$ 181,65	4,47%	R\$ 184,16
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 331,09	8,33%	R\$ 343,34
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 45,71	1,15%	R\$ 47,40
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,79	0,02%	R\$ 0,82
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 11,13	0,28%	R\$ 11,54
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,12	0,33%	R\$ 13,60
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,97	0,10%	R\$ 4,12
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 145,87	3,67%	R\$ 151,27
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 61,21	1,54%	R\$ 63,47
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 5,17	0,13%	R\$ 5,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 18,68	0,47%	R\$ 19,37

Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	16,02%	R\$ 636,74	16,02%	R\$ 660,29
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	72,91%	R\$ 2.897,97	72,81%	R\$ 3.000,95
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		R\$ 7.561,17		R\$ 7.839,18
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>				
A Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 302,45	4,00%	R\$ 313,57
B Lucro	2,18%	R\$ 171,43	2,18%	R\$ 177,73
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	6,18%	R\$ 473,88	6,18%	R\$ 491,30
<b>C TRIBUTOS</b>				
C1 Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 57,17	0,65%	R\$ 59,28
C2 Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 263,88	3,00%	R\$ 273,58
C3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 439,79	5,00%	R\$ 455,97
Total - Tributos (R\$)	8,65%	R\$ 760,84	8,65%	R\$ 788,82
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	16,33%	R\$ 1.234,72	16,33%	R\$ 1.280,12
TOTAL (R\$)		R\$ 8.795,89		R\$ 9.119,30
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 4</b>		<b>R\$ 35.183,56</b>		<b>R\$ 36.477,20</b>
BDI (%)		16,33%		16,33%

**Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Líder**

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Líder (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		R\$ 3.338,98		R\$ 3.505,93
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.001,69	30,00%	R\$ 1.051,78
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 4.340,67		R\$ 4.557,71
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	R\$ -	6,000%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 9,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 606,54		R\$ 632,51
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 10,26		R\$ 10,26
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 74,09		R\$ 74,09
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	R\$ 868,13	20,00%	R\$ 911,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 65,11	1,50%	R\$ 68,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 43,41	1,00%	R\$ 45,58
D	INCRA	0,20%	R\$ 8,68	0,20%	R\$ 9,12
E	Salário educação	2,50%	R\$ 108,52	2,50%	R\$ 113,94
F	FGTS	8,00%	R\$ 347,25	8,00%	R\$ 364,62
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 91,59	2,11%	R\$ 96,17
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 26,04	0,60%	R\$ 27,35
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			R\$ 1.558,73	35,91%	R\$ 1.636,69
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 361,58	8,33%	R\$ 379,66
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 120,67	2,78%	R\$ 126,70
Subtotal				11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 173,19	3,99%	R\$ 181,85
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			R\$ 655,44	15,10%	R\$ 688,21
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,04	0,07%	R\$ 3,19

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 43,41	1,00%	R\$ 45,58
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 10,42	0,24%	R\$ 10,94
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		1,31%	R\$ 56,87	1,31%	R\$ 59,71
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 15,19	0,35%	R\$ 15,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 5,64	0,03%	R\$ 1,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,43	0,01%	R\$ 0,46
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 173,63	4,00%	R\$ 182,31
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,47	0,08%	R\$ 3,65
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 198,36	4,47%	R\$ 203,65
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 361,58	8,33%	R\$ 379,66
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 49,92	1,15%	R\$ 52,41
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,87	0,02%	R\$ 0,91
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 12,15	0,28%	R\$ 12,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 14,32	0,33%	R\$ 15,04
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 4,34	0,10%	R\$ 4,56
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 159,30	3,67%	R\$ 167,27
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 66,85	1,54%	R\$ 70,19
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 5,64	0,13%	R\$ 5,93
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 20,40	0,46%	R\$ 20,97
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		16,02%	R\$ 695,37	16,01%	R\$ 729,70
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		72,91%	R\$ 3.164,77	72,80%	R\$ 3.317,96
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 8.186,07		R\$ 8.582,27
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 327,44	4,00%	R\$ 343,29
B	Lucro	2,18%	R\$ 185,59	2,18%	R\$ 194,58
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,18%	R\$ 513,03	6,18%	R\$ 537,87
C TRIBUTOS		To	To		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 61,90	0,65%	R\$ 64,89
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 285,68	3,00%	R\$ 299,51
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 476,14	5,00%	R\$ 499,19
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 823,72	8,65%	R\$ 863,59
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,33%	R\$ 1.336,75	16,33%	R\$ 1.401,46
TOTAL (R\$)			R\$ 9.522,82		R\$ 9.983,73
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>R\$ 19.045,64</b>		<b>R\$ 19.967,46</b>
BDI (%)			16,33%		16,33%

**Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Mestre**

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Mestre (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 6.371,20		R\$ 6.606,93
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.911,36	30,00%	R\$ 1.982,08
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 8.282,56		R\$ 8.589,01
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	R\$ -	6,000%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 18,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				

Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 615,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 1.656,51	20,00%	R\$ 1.717,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 124,24	1,50%	R\$ 128,84
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 82,83	1,00%	R\$ 85,89
D	INCRA	0,20%	R\$ 16,57	0,20%	R\$ 17,18
E	Salário educação	2,50%	R\$ 207,06	2,50%	R\$ 214,73
F	FGTS	8,00%	R\$ 662,60	8,00%	R\$ 687,12
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 174,76	2,11%	R\$ 181,23
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 49,70	0,60%	R\$ 51,53
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,91%	R\$ 2.974,27	35,91%	R\$ 3.084,32
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 689,94	8,33%	R\$ 715,46
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 230,26	2,78%	R\$ 238,77
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 330,47	3,99%	R\$ 342,70
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	R\$ 1.250,67	15,10%	R\$ 1.296,93
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,80	0,07%	R\$ 6,01
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 82,83	1,00%	R\$ 85,89
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 19,88	0,24%	R\$ 20,61
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		1,31%	R\$ 108,51	1,31%	R\$ 112,51
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 28,99	0,35%	R\$ 30,06
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 10,77	0,03%	R\$ 2,40
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,83	0,01%	R\$ 0,86
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 331,30	4,00%	R\$ 343,56
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 6,63	0,08%	R\$ 6,87
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 378,52	4,47%	R\$ 383,75
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 689,94	8,33%	R\$ 715,46
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 95,25	1,15%	R\$ 98,77
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,66	0,02%	R\$ 1,72
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 23,19	0,28%	R\$ 24,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 27,33	0,33%	R\$ 28,34
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 8,28	0,10%	R\$ 8,59
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 303,97	3,67%	R\$ 315,22
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 127,55	1,54%	R\$ 132,27
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 10,77	0,13%	R\$ 11,17
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 38,93	0,46%	R\$ 39,51
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		16,02%	R\$ 1.326,87	16,01%	R\$ 1.375,10
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		72,91%	R\$ 6.038,84	72,80%	R\$ 6.252,61
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 15.000,77		R\$ 15.537,96
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 600,03	4,00%	R\$ 621,52
B	Lucro	2,18%	R\$ 340,10	2,18%	R\$ 352,28
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,18%	R\$ 940,13	6,18%	R\$ 973,80
C TRIBUTOS					
C1 Tributos Federais - PIS		0,65%	R\$ 113,43	0,65%	R\$ 117,49
C2 Tributos Federais - COFINS		3,00%	R\$ 523,51	3,00%	R\$ 542,26
C3 Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R\$ 872,52	5,00%	R\$ 903,76
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 1.509,46	8,65%	R\$ 1.563,51
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo		16,22%	R\$	16,22%	R\$

5 (R\$)		2.449,59		2.537,31
TOTAL (R\$)		R\$ 17.450,36		R\$ 18.075,27
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>		<b>R\$ 34.900,72</b>		<b>R\$ 36.150,54</b>
BDI (%)		16,33%		16,33%

**Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista**

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista (12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.546,58		R\$ 3.677,80
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	R\$ -	6,00%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 709,32	20,00%	R\$ 735,56
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,20	1,50%	R\$ 55,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,09	0,20%	R\$ 7,36
E	Salário educação	2,50%	R\$ 88,66	2,50%	R\$ 91,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 283,73	8,00%	R\$ 294,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 74,83	2,11%	R\$ 77,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,28	0,60%	R\$ 22,07
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			R\$ 1.273,58	35,91%	R\$ 1.320,71
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 98,59	2,78%	R\$ 102,24
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 141,51	3,99%	R\$ 146,74
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			R\$ 535,53	15,10%	R\$ 555,34
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,48	0,07%	R\$ 2,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 35,47	1,00%	R\$ 36,78
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 8,51	0,24%	R\$ 8,83
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			R\$ 46,46	1,31%	R\$ 48,18
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,41	0,35%	R\$ 12,87
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 4,61	0,03%	R\$ 1,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 141,86	4,00%	R\$ 147,11
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,84	0,08%	R\$ 2,94
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			R\$ 162,07	4,47%	R\$ 164,32
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 295,43	8,33%	R\$ 306,36
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 40,79	1,15%	R\$ 42,29
			R\$		R\$

C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,71	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 9,93	0,28%	R\$ 10,30
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,70	0,33%	R\$ 12,14
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,55	0,10%	R\$ 3,68
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 130,16	3,67%	R\$ 134,98
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 54,62	1,54%	R\$ 56,64
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 4,61	0,13%	R\$ 4,78
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 16,67	0,46%	R\$ 16,92
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		16,02%	R\$ 568,17	16,01%	R\$ 588,83
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		72,91%	R\$ 2.585,81	72,80%	R\$ 2.677,38
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.800,76		R\$ 7.051,52
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 272,03	4,00%	R\$ 282,06
B	Lucro	2,18%	R\$ 154,19	2,18%	R\$ 159,87
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,18%	R\$ 426,22	6,18%	R\$ 441,93
<b>TRIBUTOS</b>					
C1 Tributos Federais - PIS		0,65%	R\$ 51,42	0,65%	R\$ 53,32
C2 Tributos Federais - COFINS		3,00%	R\$ 237,34	3,00%	R\$ 246,09
C3 Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R\$ 395,57	5,00%	R\$ 410,15
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 684,33	8,65%	R\$ 709,56
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,33%	R\$ 1.110,55	16,33%	R\$ 1.151,49
TOTAL (R\$)			R\$ 7.911,31		R\$ 8.203,01
<b>VALOR POR PLANTÃO (Total / 13 máximo de plantões por mês)</b>			<b>R\$ 608,56</b>		<b>R\$ 631,00</b>
BDI (%)			16,33%		16,33%

**Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Noturno Plantonista**

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Noturno Plantonista (12x36)		GERR - CCT 2018		GERR - CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.728,14		R\$ 2.829,08
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 818,44	30,00%	R\$ 848,72
C	Adicional Noturno		R\$ 428,11		R\$ 443,95
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.974,69		R\$ 4.121,75
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ -		R\$ -
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	R\$ -	6,00%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação		R\$ 448,14		R\$ 468,78
C.1	Desconto Auxílio Alimentação (Contribuição PAT)				-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 139,00		R\$ 149,00
E	Plano Odontológico		R\$ 9,90		R\$ 10,30
F	Seguro de Vida		R\$ 7,50		R\$ 8,50
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 604,54		R\$ 632,51
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 794,94	20,00%	R\$ 824,35
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 59,62	1,50%	R\$ 61,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,75	1,00%	R\$ 41,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,95	0,20%	R\$ 8,24
E	Salário educação	2,50%	R\$ 99,37	2,50%	R\$ 103,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 317,98	8,00%	R\$ 329,74
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,11%	R\$ 83,87	2,11%	R\$ 86,97
			R\$		R\$

H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,85	0,60%	R\$ 24,73
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,91%	R\$ 1.427,33	35,91%	R\$ 1.480,12
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 331,09	8,33%	R\$ 343,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 110,50	2,78%	R\$ 114,58
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	R\$ 158,59	3,99%	R\$ 164,46
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	R\$ 600,18	15,10%	R\$ 622,38
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,78	0,07%	R\$ 2,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	1,00%	R\$ 39,75	1,00%	R\$ 41,22
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 9,54	0,24%	R\$ 9,89
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		1,31%	R\$ 52,07	1,31%	R\$ 54,00
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 13,91	0,35%	R\$ 14,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 5,17	0,03%	R\$ 1,15
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,41
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 158,99	4,00%	R\$ 164,87
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,18	0,08%	R\$ 3,30
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 181,65	4,47%	R\$ 184,16
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 331,09	8,33%	R\$ 343,34
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 45,71	1,15%	R\$ 47,40
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,79	0,02%	R\$ 0,82
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 11,13	0,28%	R\$ 11,54
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,12	0,33%	R\$ 13,60
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,97	0,10%	R\$ 4,12
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,67%	R\$ 145,87	3,67%	R\$ 151,27
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 61,21	1,54%	R\$ 63,47
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,13%	R\$ 5,17	0,13%	R\$ 5,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,47%	R\$ 18,68	0,46%	R\$ 18,96
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		16,02%	R\$ 636,74	16,01%	R\$ 659,88
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		72,91%	R\$ 2.897,97	72,80%	R\$ 3.000,54
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.541,03		R\$ 7.818,63
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	4,00%	R\$ 301,64	4,00%	R\$ 312,75
B	Lucro	2,18%	R\$ 170,97	2,18%	R\$ 177,26
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,18%	R\$ 472,61	6,18%	R\$ 490,01
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 57,02	0,65%	R\$ 59,12
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 263,17	3,00%	R\$ 272,86
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 438,62	5,00%	R\$ 454,77
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 758,82	8,65%	R\$ 786,75
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,33%	R\$ 1.231,43	16,33%	R\$ 1.276,76
TOTAL (R\$)			R\$ 8.772,46		R\$ 9.095,39
<b>VALOR POR PLANTÃO (Total / 13 máximo de plantões por mês)</b>			<b>R\$ 674,80</b>		<b>R\$ 699,65</b>
BDI (%)			16,33%		16,33%



Documento assinado eletronicamente por LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo, em 31/12/2019, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 31/12/2019, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 33481346 código CRC= A5884317.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3414-6212

---

00410-00013499/2017-59

Doc. SEI/GDF 33481346